

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 15 de Junho de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3517

Publicação Nº 2529100

DECRETO Nº 3517/2020
de 16/06/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA UTILIZANDO O EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 918/2019 de 26/11/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o vínculo de recurso 16.303 - Transf de Conv - Estado/Saúde CONV 2020TR000330 e suplementado no orçamento vigente da unidade do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil Reais) da seguinte classificação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0502.2054	Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
16.303	Transf de Conv - Estado/Saúde CONV 2020TR000330	59.999,99
	Subtotal	59.999,99
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
30000000000000	Despesas Correntes	
33000000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000000	Aplicações Diretas	
16.303	Transf de Conv - Estado/Saúde CONV 2020TR000330	390.000,01
	Subtotal	390.000,01
	TOTAL	450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 16 de Junho de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3518

Publicação Nº 2529283

DECRETO Nº 3518/2020
De 16/06/2020

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 918/2019 de 26/11/2019:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, até o valor de R\$ 2.000,00(Dois mil Reais), da seguinte dotação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde
300000000000	Despesas Correntes

330000000000	Outras Despesas Correntes	
339000000000	Aplicações Diretas	
13.836	Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, até o valor de R\$ 2.000,00(Dois mil Reais), na seguintes dotação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
400000000000	Despesas de Capital	
440000000000	Investimentos	
449000000000	Aplicações Diretas	
13.836	Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 16 de Junho de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal